

# Queremos os 30% já! Assembleia por local de trabalho com paralisação.

A Lei 12 740, sancionada pela presidenta Dilma em 10/12/2012 é auto-aplicável, ou seja, vale a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, como diz a própria Lei, e este é o entendimento de vários advogados que deram pareceres sobre o assunto.

No entanto, os empresários resolveram interpretar a Lei à sua maneira, ou seja, com descaso e desrespeito, afinal não são eles que enfrentam a morte todos os dias nos carros fortes e nas ruas.

Apesar de o Sindicato ter encaminhado o ofício às empresas cobrando o pagamento dos 30% do Adicional de Periculosidade, conforme determina a Lei, não obtivemos resposta. A Prosegur foi ainda mais longe. Não respondeu o ofício e ainda publicou no contracheque dos trabalhadores que só paga os 30% na regulamentação da Lei 12 740 pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Lembrando que o dono da Prosegur é o presidente do Sindicato Patronal, portanto, o mau exemplo é ainda pior.

Diante disso, iremos à luta buscar o que é nosso e temos certeza que os vi-

gilantes de transporte de valores estarão junto com o Sindicato nessa briga. Nos próximos dias estaremos realizando assembleias por local de trabalho com paralisação. Este será o nosso pri-

meiro aviso aos patrões que não aceitaremos esse joguinho infame que tentam impor à categoria.

Exigimos respeito e o cumprimento da Lei.



# Alguns poucos patrões cumpriram a Lei 12 740



Algumas empresas conscientes nem discutiram, entenderam que a Lei vale desde a data de sua publicação e pagaram seus empregados. São empresas do Ceará, Sergipe e Paraná. Lembrando que os vigilantes do DF conquistaram a íntegra dos 30% do Adicional de Periculosidade em sua Campanha Salarial 2013 e receberão o benefício no próximo pagamento, no quinto dia útil de fevereiro, referente ao mês de janeiro/2013.

Sindicatos de todo o Brasil estão na luta pelo cumprimento da Lei 12 740. Os vigilantes do Paraná e Rio Grande do Norte já fizeram paralisação de advertência. Goiânia, Tocantins, Rio Grande (RS) e Ceará também já fizeram Assembleia e podem paralisar as atividades nos próximos dias.

Vamos à luta. Contamos com a participação de todos vocês em nossas assembleias por local de trabalho.

## Presidência da República

### LEI Nº 12.740, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2012

Altera o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de redefinir os critérios para caracterização das atividades ou operações perigosas, e revoga a Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985.

#### APRESIDENTADAREPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a:

I - inflamáveis, explosivos ou energia elétrica;

II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.

§ 3º Serão descontados ou compensados do adicional outros da mesma natureza eventualmente já concedidos ao vigilante por meio de acordo coletivo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985. Brasília, 8 de dezembro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA ROUSSEFF  
José Eduardo Cardozo  
Carlos Daudt Brizola

**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Está claro, patrões? Ou precisa desenhar?**

## Calendário de Assembleias com paralisação

<b>Dia</b>	<b>Horário</b>	<b>Empresa</b>
21/01 - segunda-feira	08h	Brinks
22/01 – terça-feira	08h	Prosegur
23/01 – quarta-feira	08h	Protege
24/01 – quinta-feira	08h	Confederal
25/01 – sexta-feira	08h	Servi San